



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PARCERIAS.

Sobre: O Projeto de Resolução nº 01/2025

Trata-se de Projeto de Resolução nº 01/2025, da Mesa Diretora, altera a redação dos Anexos 1 e II da Resolução nº 517, de 8 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, e dá outras providências.

Após deliberada a admissibilidade jurídica da matéria em seus aspectos legais e constitucionais no âmbito da D. Secretaria Jurídica e da Comissão de Justiça, em obediência aos trâmites ordinários do processo legislativo, a matéria fora distribuída a presente Comissão temática, a qual é encarregada da análise e deliberação dos seus aspectos meritórios

Segundo o inciso III do Art. 43 do Regimento Interno desta Casa, compete a esta comissão exarar parecer quanto a proposições que criem ou aumentem despesas, assim como qualquer proposição que mesmo que remotamente de forma direta ou indireta alterem as finanças do município, como segue:

"Art. 43. A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:

- I- **sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;**
- II- *sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária,*
- III- *sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e **outras que imediata ou remotamente, direta ou indiretamente, alterem as finanças do Município, acarretem responsabilidade para o erário municipal ou interessem ao crédito público.**"*

Procedendo a análise da propositura, o projeto trata da estrutura administrativa da Câmara Municipal, dentre as propostas estabelece que o cargo de Secretário Legislativo, constante no item 57, do Anexo 1, da Resolução nº 517, passa a ser denominado como "Secretário Jurídico". Também cria o cargo de "Secretário Legislativo", que passa a





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

constar no item 62 do Anexo 1, da Resolução nº 517. O projeto divide a atual Secretaria Jurídica e Legislativa em duas unidades distintas: Secretaria Jurídica e Secretaria Legislativa.

Além disso, o projeto prevê-se a ampliação de três novos cargos de Assessor Parlamentar, que não serão lotados em gabinetes parlamentares, mas atuarão no suporte a todos os vereadores

A responsabilidade pela gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) nº 101/2000 pressupõe ações planejadas e transparentes de forma a efetuar rígido controle das despesas, observando sempre a disponibilidade financeira e de caixa para a execução.

As proposições legislativas que criem ou alterem despesas obrigatórias devem ser acompanhadas da estimativa de seu impacto financeiro e orçamentário. É o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) nº 101/2000 – Art. 15, 16 e 17 – Necessidade de apresentação:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Dos autos do Projeto de Resolução em análise consta a sua justificativa com a declaração do ordenador de despesas e do demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro. Desse modo, constato que a exigência do inciso I e II do art. 16 (LRF) foi devidamente satisfeita.

Ante o exposto, depois de retido exame do mérito, esta Comissão não se opõe à tramitação desta matéria.

S/S 03 de janeiro de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS

Presidente da Comissão

CAIO DE OLIVEIRA EGEA SILVEIRA

Membro

HENRI JOSÉ ARIDA

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370030003700390036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 03/01/2025 14:40

Checksum: **58AA624E5827ABFF44D7670F0CA54CC6FEC5F55D2EA59F6B6CF40FE91E654C40**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 03/01/2025 15:02

Checksum: **8738C47A9EE84141D5261F713F68643BEA9F8796C0EB6F5FC49C89B2A689F7ED**

Assinado eletronicamente por **Henri José Arida** em 10/01/2025 15:32

Checksum: **C6EB7A1DC570DCA3912791E76091AA5CDD65901D6FF49FF96D7C87A7E56B9CCA**

